

DECRETO Nº 21/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: MANTÉM A DECRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como o Decreto Estadual nº 54.525, de 30 de março de 2023,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a existência ainda de lacunas de vacinação contra a Covid-19, sobretudo nas doses de reforço para crianças, adolescentes, idosos, gestantes e demais grupos vulneráveis às formas graves da doença;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.525, de 30 de março de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, até 30/06/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

E CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 3/2023, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do "Estado de Emergência em Saúde Pública" em virtude da emergência de saúde pública de importância





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

internacional decorrente do coronavírus até 30/06/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência", no âmbito do Município de FERREIROS-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Parágrafo único – A decretação a que se refere o *caput* terá vigência do dia 01/01/2023 até o dia 30/06/2023, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Emergência, observada a legislação de regência.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data de sua assinatura, para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar a o estado de emergência em saúde pública.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

FERREIROS/PE, 11 de abril de 2023.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE